

## Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Processo nº 8213/2021

**Objeto: Concorrência nº 06/2021 - Parceria Público Privada na modalidade de concessão administrativa para gestão da iluminação pública**

### Ref.: Pedido de esclarecimento

Em atenção ao questionamento de fls., apresentamos resumo da questão e resposta formulada:

**QUESTIONAMENTO/IMPUGNAÇÃO/PEDIDO:** "[...] Gostaríamos de sanar dúvidas relativas ao item 20.2, item II no quesito manutenção preventiva. O que o órgão necessita que seja evidenciado como "manutenção preventiva"? Seria algo mais voltados para instaladores?"

**RESPOSTA:** A interessada deverá comprovar experiência na operação e manutenção preventiva e corretiva de pontos de iluminação. Sendo que, em vista do questionamento, para nortear a compreensão da expressão "manutenção preventiva", remete-se ao item 4.2.1 do Caderno de Encargos. A comprovação deverá ser pertinente e compatível, não necessariamente idêntica, configurando, de todo modo, ônus da interessada a demonstração, sem prejuízo da possibilidade de diligências adicionais. Conforme consta do edital, "é recomendável, para efeito de padronização, que o(s) atestado(s) contenha(m), sem a elas se limitar, as seguintes informações: (i) Objeto; (ii) Características das atividades e serviços desenvolvidos; (iii) Datas de início e de término da realização das atividades e serviços ou previsão da data de término das atividades e serviços; (iv) Datas de início e término da participação da PROPONENTE no CONSÓRCIO, quando o atestado tiver sido emitido em nome do CONSÓRCIO; (v) Descrição das atividades exercidas no CONSÓRCIO, quando o atestado tiver sido emitido em nome do CONSÓRCIO; (vi) Local da realização das atividades e serviços; (vii) Razão social do emitente; (viii) Nome e identificação do signatário; e (ix) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. [...] Caso os atestados não tenham as informações de que trata o Item anterior, elas deverão ser encaminhadas em declaração apartada da PROPONENTE, acompanhada de documentos que corroborem seu conteúdo, sem prejuízo de diligências adicionais a serem realizadas a critério da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO."

À CPL para conhecimento e continuidade.

Itatiba/SP, 21 de janeiro de 2022.



Prefeitura do Município de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
CEP 13253-205 - Telefone (11) 3183.0733 - www.itatiba.sp.gov.br

## **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Dr. Adilson Franco Penteadó**  
**Eng. Civil - CREA/SP 0600553513**  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos**



---

**Prefeitura do Município de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**

Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
CEP 13253-205 - Telefone (11) 3183.0733 - [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)